



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha da Mônica		
EMENTA: Credencia a Escolinha da Mônica, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, em Mulungu, até 31.12.2004, e autoriza a direção da escola em favor de Maria de Fátima Carneiro Costa.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 00398919-4	PARECER Nº 0656/2002	APROVADO EM: 21.10.2002

I – RELATÓRIO

Sandra dos Santos Araújo, proprietária da Escolinha da Mônica, situada a rua Tabelaão José Mesquita, Nº 60, na cidade de Mulungu, mediante Processo Nº 00398919-4, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição, autorização para ministrar os cursos de educação infantil e ensino fundamental e autorização para direção em favor de Maria de Fátima Carneiro Costa.

O mencionada escola pertence à rede particular de ensino, é de pequeno porte e está registrada no CNPJ Nº 04.180.351/0001-82.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após cumprimento das solicitações feitas por este Conselho para complementação de informações e medidas outras por parte da requerente, constatamos que a documentação e a estrutura física satisfazem às exigências para uma escola do nível solicitado.

A documentação apresentada é a seguinte:

- Requerimento ao Presidente neste Conselho;
- Atestados de salubridade e segurança fornecidos por profissionais credenciados;
- Relatório de verificação prévia pelo CREDE 08, de Baturité;
- Escritura de um terreno como bem de mantenedora;
- Contrato social;
- Certidão de propriedade do imóvel;
- Comprovante de habilitação de pretensa diretora e secretária;
- Relação nominal dos docentes com respectivas habilitações;
- Regimento e Ata da Congregação dos Professores para aprovação do mesmo;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0656/2002

- Indicação das séries que pretende iniciar e desenvolver;
- Relação do material didático;
- Relação do acervo bibliográfico;
- Fotografias das dependências do prédio;

Embora os banheiros não estejam revestidos com cerâmica, o CREDE 08, através de Relatório de Verificação Prévia, afirma que a escola é excelente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pelo credenciamento da Escolinha da Mônica, pela autorização dos cursos da educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2004, como também pela autorização em favor de Maria de Fátima Carneiro Costa para que esta assuma a direção da citada escola, até ulterior deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2002.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0656/2002
SPU	Nº	00398919-4
APROVADO	EM:	21.10.2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC